

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às  
2 09h05min, se reuniu na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800,  
3 Bairro Soledade, Recife – PE, em sua 587ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP,  
4 sendo no Plenário Marly Javorski. **Convocados(as) os(as) conselheiros(as)**  
5 **efetivos(as):** José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaise  
6 Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-  
7 PE nº 556853-TE, Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF, Antônio  
8 Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes Gomes da Silva,  
9 Coren-PE nº 614910-TE, e Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE.  
10 **Convocados(as) os(as) conselheiros(as) suplentes:** Maria Andrea de Oliveira  
11 Chacon, Coren-PE nº 461447-AE. **Conselheiros(as) ausentes:** Ana Paula Ochoa  
12 Santos, Coren-PE nº 39233-ENF., Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº  
13 118178-ENF e Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF. Sob a  
14 presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº  
15 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira Drª Thaise Torres de Albuquerque,  
16 Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Drª.  
17 Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques e a estagiária Amanda Moreira dos  
18 Santos, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos trabalhos**  
19 **e deliberações.** O presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,  
20 Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa bom dia a todos, agradece a presença do  
21 Procurador Geral, Dr. Juan Icaro OAB/PE 42823. Neste momento o Presidente  
22 conduz a leitura dos **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE**  
23 **nº 0261 /2024-Memo nº0014/2024-Registro Coren-PE** - Homologa *Ad Referendum*  
24 do Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias, mestrado,  
25 doutorado, registro de especialização, residência, reinscrições, suspensão inscrição  
26 temporária e registro de transferência nas categorias de enfermeiros, técnicos e  
27 auxiliares de enfermagem, realizados no período de 02/01/2024 a 16/10/2024, em  
28 um total de 785 registros. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
29 **os presentes e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0296/2024-**  
30 **Memo nº 0015/2024/REGISTRO-Coren-PE** - Homologa, *Ad Referendum* do  
31 Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias, mestrado,  
32 doutorado, registro de especialização, residência, reinscrições, suspensão inscrição  
33 temporária e registro de transferência nas categorias de enfermeiros, técnicos e  
34 auxiliares de enfermagem, realizados no período de 02/01/2024 a 08/11/2024, em  
35 um total de 716 registros. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
36 **os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS RECEBIDOS DO**  
37 **COFEN: Of. nº 3379/2024/COFEN**, encaminhando o Processo SEI Cofen nº  
38 00196.006162/2023-14, originado do Processo Ético Coren-PE nº 0030/2021, em  
39 autos integrais, com o Extrato de Ata da 567ª Reunião, o Parecer de Relator nº  
40 0059/2024, o Acórdão Cofen nº 0060/2024 e a publicação do referido acórdão no  
41 Diário Oficial da União, para cumprimento da Decisão, notificação das partes e  
42 providências necessárias. Dr José Gilmar Costa de Souza Júnior, sinaliza que não  
43 foi anexado todo documento para maiores esclarecimentos e sugere que seja

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

44 encaminhado novamente pra próxima ROP. **Ciência de todos os presentes e**  
45 **aprovação por unanimidade para novo encaminhamento. Of. nº**  
46 **3719/2024/COFEN**, informando o Arquivamento de denúncia anônima recebida pelo  
47 Cofen, por possíveis irregularidades. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência**  
48 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of. nº 3886/2024/COFEN**,  
49 informando o arquivamento de denúncia anônima recebida pelo Cofen, por possíveis  
50 irregularidades, referente a viagens internacionais. Sem manifestações dos  
51 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.**  
52 **Circular nº 0086/2024/COFEN**, referente a orientação sobre o trâmite de  
53 documentos entre o Cofen e os Conselhos Regionais. Sem manifestações dos  
54 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.**  
55 **Circular nº 201/2024/COFEN**, informando que a prova de obtenção do Título de  
56 Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos, estavam abertas até o dia 15  
57 de outubro de 2024, e poderiam ser realizadas através do site  
58 <https://www.bandigital.com.br>. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
59 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of. Circular nº**  
60 **203/2024/COFEN**, informando a Pauta da 32ª Assembleia Ordinária de Presidentes.  
61 Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, informa que nesta Assembleia, teve a  
62 palestra com o Tribunal Superior do Trabalho, sobre aposentadoria compulsória e  
63 traz a não obrigatoriedade para o Conselho a partir dos 70 anos de idade do  
64 empregado. E apresentaram sugestões de desenvolvimento de avaliações de  
65 desempenho para embasamento e criação de programas de estímulo a  
66 aposentadoria. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Of.**  
67 **Circular nº 204/2024/COFEN**, informando que o Plenário do Cofen aprovou em sua  
68 550ª Reunião Ordinária, o Parecer de Conselheira Relatora nº 017/2023, que trata  
69 de análise acerca da Passagem de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica  
70 (PICC) por Enfermeiro em home care ou prestador de serviço autônomo e/ou liberal.  
71 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
72 **por unanimidade. Of. Circular nº 210/2024/COFEN**, encaminhando, para  
73 conhecimento, Calendário de Atividades do Conselho Federal de Pernambuco no  
74 ano de 2025, aprovado pelo Plenário do Cofen em sua 570ª ROP. Sem  
75 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
76 **unanimidade. Of. Circular nº 212/2024/COFEN**, informando a suspensão dos  
77 efeitos da Resolução Cofen nºs 688/2022 e 718/2023, as quais versam sobre a  
78 "implementação de diretrizes assistenciais e a administração de medicamentos para  
79 a equipe de enfermagem que atua na modalidade Suporte Básico de Vida e  
80 reconhece o Suporte Intermediário de Vida em serviços públicos e privados". **Ciência**  
81 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de  
82 Souza Júnior, considera que em 11/12/2024 – será feita uma Audiência pública com  
83 o tema a aplicabilidade do suporte intermediário a vida, em parceria entre a frente  
84 parlamentar, Cofen e Coren PE e que existe a portaria 2048/2024, para acrescentar  
85 Enfermeiro no Suporte básico a Vida e intermediário. **Of. Circular nº**  
86 **221/2024/COFEN**, informando que a Resolução Cofen nº 767/2024, a qual aprova o

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

87 Guia "Comunicação na Prática: desafios do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de  
88 Enfermagem", e dá outras providências. Sem manifestações dos Conselheiros.  
89 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS**  
90 **INTERNOS: E-mail encaminhado pela enfermeira ELISABETH CRUZ–** Sendo  
91 apresentado por Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, a mesma solicita a criação  
92 da Câmara Técnica de Saúde Digital no Estado de Pernambuco. Dr. José Gilmar  
93 Costa de Souza Júnior, considera que no momento ainda não seria abrangente a  
94 criação desta CT uma vez que estão sendo trabalhados ainda a nível de Cofen.  
95 **Ciência de todos os presentes e indeferimento por unanimidade**, devendo ser  
96 enviada resposta a requerente agradecendo e informando que qualquer demanda  
97 acerca deste tema a mesma poderá ser contactada para contribuição. Aproveita  
98 ainda e sugere a criação da CT de desospitalização e assistência domiciliar. Sendo  
99 necessário assim portaria a comissão. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
100 **por unanimidade.** Neste momento se faz presente a Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula  
101 Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF. **PAD nº 0402/2021-DIPRE –** Sendo feita a  
102 apresentação pela Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente a finalização da análise de  
103 histórico de processo ético por prescrição de punibilidade. A mesma informa que foi  
104 realizado o levantamento dos processos prescritos no início da gestão e foram  
105 analisados 109 processos. Destes encontraram a seguinte distribuição: 6 (2012), 15  
106 ( 2013), 37(2014), 25(2015), 25(2016). Diante dos dados apresentados Dr. José  
107 Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere encaminhar ao Cofen para solicitar parecer de  
108 como proceder. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
109 **PAD nº 0536/2023-ADM-Despacho nº 145/2024-EP**, sendo feita a apresentação  
110 pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de  
111 gerenciamento de Riscos, referente a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo  
112 para suporte à execução de projetos institucionais e cobertura de eventos realizados  
113 pelo Coren-PE. Demanda encaminhada pelo chefe do Departamento de  
114 Comunicação do Coren-PE. É de extrema importância garantir que as instalações do  
115 regional estejam equipadas com os recursos necessários para promover eficiência,  
116 colaboração e comunicação eficaz. Neste sentido, a aquisição de equipamentos  
117 projetores e suportes para equipar o auditório e salas de reunião, visa aprimorar  
118 significativamente as atividades de capacitação, reuniões e eventos educacionais.  
119 Assim, com base nas especificações informadas pelo demandante, a DFIL realizou  
120 a pesquisa de mercado através do painel de preços, contratações similares e mídias  
121 especializadas onde obteve o valor médio para a demanda em R\$ 37.435,75 (trinta  
122 e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A  
123 contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de  
124 objeto e valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário  
125 decidindo pela aprovação da demanda se faz necessário deliberação à Procuradoria  
126 Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora proposta. Sem  
127 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
128 **unanimidade. PAD nº 0500/2024-ADM-Vol. I-II-Despacho nº 154/2024-EP -** sendo  
129 feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Técnico

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

130 Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos, referente a Contratação de empresa  
131 especializada em fornecimento de materiais gráficos sob demanda para atender as  
132 necessidades dos Departamentos/Setores deste Conselho Regional de Enfermagem  
133 de PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. A  
134 demanda consiste na locação de equipamentos do tipo impressoras multifuncionais  
135 para atendimento à sede e subseções e unidades administrativas do regional. Assim,  
136 com base nas especificações informadas pelo demandante, a DFIL realizou a  
137 pesquisa de mercado através do painel de preços, contratações similares e  
138 fornecedores onde obteve o valor médio para a demanda em R\$ 3.992.451,61 (três  
139 milhões e novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e  
140 sessenta e um centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de  
141 licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº  
142 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da demanda se faz necessário  
143 deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da  
144 modalidade ora proposta. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, considera que  
145 deverá ser definido como critério, ser um fornecedor de Pernambuco, para não  
146 impactar a entrega do requerido. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
147 **unanimidade. PAD nº 0948/2024-ADM-Despacho nº 138/2024-EP**, sendo feita a  
148 apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e  
149 Matriz de gerenciamento de Riscos, referente a Contratação de empresa  
150 especializada em curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras, para atender a  
151 demanda. Sem manifestações dos Conselheiros. Demanda encaminhada pela chefe  
152 do DEP. Considerando o número de pessoas e mais especificamente de estudantes,  
153 profissionais de enfermagem que buscam os serviços do Coren-PE, tendo como a  
154 recepção, atendimento, negociação, registro e fiscalização os setores que  
155 atendem diretamente ao público, é imprescindível que a língua de sinais se  
156 comunicar e entender as necessidades de pessoas portadoras de deficiência  
157 auditiva. Com a Lei nº 10.436/2002, os setores públicos passaram a ter a  
158 obrigatoriedade de dispor em seu quadro de funcionários um profissional capacitado  
159 para atender deficientes auditivos por meio das Libras. O valor total para a demanda  
160 foi de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). A contratação poderá ocorrer por meio de  
161 inexigibilidade de licitação em razão do tipo de objeto proposto, visto que se trata de  
162 serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com  
163 profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente por se tratar  
164 de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com base no art. 74, inciso III, letra “f”  
165 da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da demanda se faz  
166 necessário deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca  
167 da modalidade ora proposta. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, considera ser  
168 um curso muito importante e que gostaria de ampliar para mais funcionários, uma  
169 vez que foi informado ser para apenas duas inscrições. Com isso, sugere novo estudo  
170 para ampliação. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade a**  
171 **favor de novo estudo. PAD nº 1081/2024-ADM-Despacho nº 146/2024-EP** - sendo  
172 feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Técnico

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

173 Preliminar e Matriz de gerenciamento de Riscos, referente a aquisição de forno micro-  
174 ondas, frigobar, cafeteira, televisor 32 polegadas, bebedouro de água com garrafão.  
175 Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. A  
176 contratação visa promover o conforto e o bem-estar dos funcionários, colaboradores  
177 e visitantes do Coren-PE. Desta forma, a DFIL realizou cotações através do Painel  
178 de Preços e mídias especializadas e obteve o valor médio global para a demanda em  
179 R\$ 48.695,04 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatro  
180 centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão  
181 do tipo de objeto e valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dr.  
182 José Gilmar Costa de Souza Júnior, considera que com a ampliação das Subseções  
183 e necessidade de ampliação da Sede, torna-se necessário a revisão dos quantitativos  
184 de alguns itens, como as Tv passar para 50 polegadas, inclusão de fechaduras  
185 eletrônicas para portas de acesso, ar condicionados (02 para cada subseção sob  
186 demanda), devendo o processo retornar à Administração que é o setor demandante  
187 para realinhamento dos itens sugeridos. **Ciência de todos os presentes e**  
188 **aprovação por unanimidade para retorno e atualização. PAD nº 1245/2024-ADM-**  
189 **Despacho nº 0152/2024-EP-** sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para  
190 aprovação de Estudo Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos, referente a  
191 contratação de palestrante para o 4º Meeting Institucional do Coren-PE. Demanda  
192 encaminhada pela Diretoria do Coren-PE. Idealizado em 2021, o Meeting Institucional  
193 surgiu com a proposta de promover a melhoria as relações de trabalho entre o corpo  
194 funcional do Coren-PE, por meio de uma programação que possibilitasse tanto a  
195 atualização profissional, por meio de palestras e treinamento com temas relacionados  
196 aos processos e fluxos de trabalho do Conselho, quanto a integração interpessoal  
197 através de momentos de confraternização e trocas de experiência. Pedro Lins de  
198 Sousa Filho é formado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela  
199 Faculdade Maurício de Nassau. Tem MBA em Marketing Digital pela Universidade de  
200 São Paulo (USP) e pós graduado em Tecnologia, Inovação e Inteligência pelo Centro  
201 de Tecnologia Cesar School. São 15 anos de experiência em comunicação  
202 trabalhando em emissoras de televisão, como TV Globo e SBT. Atuou no rádio, no  
203 jornalismo impresso e no online. Também desenvolveu atividades na área de  
204 comunicação quando morou na cidade de Londres, na Inglaterra. Foi produtor de  
205 documentários na Block Media. Por ser um Comunicador Renomado para a  
206 população pernambucana e nacional, justifica-se a contratação em tela, como forma  
207 de aperfeiçoar os conhecimentos do corpo funcional do Coren-PE no “4º Meeting  
208 Institucional” do Coren-PE em 2024. Para a contratação em tela, o valor estabelecido  
209 para a demanda foi de R\$ 19.899,60 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove  
210 reais e sessenta centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade  
211 de licitação em razão do tipo de objeto proposto, visto que se trata de serviço técnico  
212 especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou  
213 empresas de notória especialização, especificamente por se tratar de treinamento e  
214 aperfeiçoamento de pessoal, com base no art. 74, inciso III, letra “f” da Lei nº  
215 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da demanda se faz necessário

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

216 deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da  
217 modalidade ora proposta. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
218 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 1287/2024-ADM-Despacho**  
219 **nº 0156/2024-EP-** sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação  
220 de Estudo Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos, referente a contratação  
221 da deputada Erika Hilton para ministrar palestra no IV Meeting Institucional do Coren  
222 PE. Demanda encaminhada pela Diretoria do Coren-PE. Idealizado em 2021, o  
223 Meeting Institucional surgiu com a proposta de promover a melhoria as relações de  
224 trabalho entre o corpo funcional do Coren-PE, por meio de uma programação que  
225 possibilitasse tanto a atualização profissional, por meio de palestras e treinamento  
226 com temas relacionados aos processos e fluxos de trabalho do Conselho, quanto a  
227 integração interpessoal através de momentos de confraternização e trocas de  
228 experiência. Érika Hilton ingressou na disputa eleitoral por uma cadeira na Câmara  
229 dos Deputados pelo estado de São Paulo, conquistando o cargo de deputada  
230 federal com 256.903 votos. No mesmo ano, foi reconhecida como uma das "100  
231 mulheres mais inspiradoras e influentes do mundo" pela BBC. Em 2023, por votação  
232 do público, ficou em segundo lugar entre os melhores parlamentares no Prêmio  
233 Congresso em Foco, bem como em sexto lugar na escolha do júri especializado. Já  
234 em 2024, a deputada venceu a votação popular da mesma premiação. Hilton assumiu  
235 o mandato como deputada federal em 1 de fevereiro de 2023 como a primeira mulher  
236 negra e travesti a ocupar o cargo na história. Uma das pautas do mandato de Hilton  
237 é a inclusão de travestis e pessoas trans no mercado de trabalho. Em maio de 2023,  
238 foi eleita por unanimidade como vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos,  
239 Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados. Justifica-se a contratação  
240 em tela, pois Hilton tem grandes conhecimentos para trazer ao corpo funcional do  
241 Coren-PE no "4º Meeting Institucional" do Coren-PE em 2024. Para a contratação em  
242 tela, o valor estabelecido foi de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). A  
243 contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação em razão do tipo  
244 de objeto proposto, visto que se trata de serviço técnico especializado de natureza  
245 predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória  
246 especialização, especificamente por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de  
247 pessoal, com base no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/2021. O Plenário  
248 decidindo pela aprovação da demanda se faz necessário deliberação à Procuradoria  
249 Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade ora proposta. Sem  
250 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
251 **unanimidade. PAD nº 0539/2023 - DIPRE - Despacho 446/2024 - CG-** sendo feita  
252 a apresentação pela Srª Ediluci Santos, para ciência do plenário a realização da 10ª  
253 transposição orçamentária para o ano de 2024, referente ao PAD 539/2023. Após  
254 análise do Departamento Financeiro junto ao Departamento de Licitações, Contratos  
255 e Convênios, foi evidenciado a necessidade da solicitação da décima transposição  
256 orçamentária para o ano de 2024, para dar andamento a diversos processos. A  
257 transposição terá um valor total de R\$ 162.284,38 (Cento e sessenta e dois mil,  
258 duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) e terá a seguinte rubrica de

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

259 origem/redução: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Propaganda e Publicidade,  
260 no valor de R\$ 162.284,38. E as seguintes rubricas de destino/suplementação:  
261 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 – Diárias de Servidores, no valor de R\$ 70.782,24;  
262 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros, no valor de R\$ 6.964,87;  
263 6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte, no valor de R\$ 5.050,30;  
264 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas, no valor de R\$ 79.486,97. A mesma  
265 explicou que o valor do Orçamento de 2024, R\$ 47.404.199,80 (Quarenta e sete  
266 milhões, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), não será alterado. Sem  
267 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
268 **unanimidade.** Neste momento se fez presente a Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Caroline  
269 Novaes Soares, Coren-PE nº 118178-ENF. **PARECER DE ADMISSIBILIDADE**  
270 **PARA DESAGRAVO PÚBLICO: Parecer Nº 0009/2024-PAD nº 1162/2024 -**  
271 **Despacho nº 0464/2024-Nedip-Coren-PE** - Sendo apresentado pela Conselheira  
272 Parecerista Dr<sup>a</sup>. Ana Caroline Soares, referente ao desagravo público do profissional  
273 T. A. da S., Coren PE nº 961773-TE. em decorrência de ofensa sofrida durante o seu  
274 exercício profissional. Em conformidade com o Art. 2º da Resolução Cofen nº  
275 433/2012, o processo de desagravo deve ser instruído com provas da ofensa sofrida  
276 no exercício da profissão e encaminhado a um Conselheiro Regional, que terá o  
277 prazo de 20 (vinte) dias para relatar e emitir parecer. O §1º do mesmo artigo permite  
278 que o Conselheiro relator determine a realização de diligências, como a solicitação  
279 de documentos e a tomada de depoimentos do ofendido, do ofensor e de  
280 testemunhas, podendo suspender o prazo mencionado enquanto tais diligências são  
281 realizadas. No entanto, não houve retorno do denunciante quanto às solicitações de  
282 provas e/ou testemunhas realizadas, conforme previsto na referida resolução. A  
283 ausência dessas informações impede o esclarecimento completo dos fatos e a  
284 comprovação do ocorrido, comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos  
285 para a condução do procedimento ético e legal. Diante da escassez de provas, a  
286 relatora sugere ao egrégio plenário o **ARQUIVAMENTO** da denúncia. Sem  
287 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
288 **unanimidade. Parecer Nº 0010/2024-PAD nº 1203/2024 - Despacho nº 0466/2024-**  
289 **Nedip-Coren-PE-** Sendo apresentado pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>. Ana  
290 Caroline Soares, referente ao desagravo público do profissional W.L.N., Coren-PE  
291 265.290-ENF. Em conformidade com o Art. 2º da Resolução Cofen nº 433/2012, o  
292 processo de desagravo deve ser instruído com provas da ofensa sofrida no exercício da  
293 profissão e encaminhado a um Conselheiro Regional, que terá o prazo de 20 (vinte) dias  
294 para relatar e emitir parecer. O §1º do mesmo artigo permite que o Conselheiro relator  
295 determine a realização de diligências, como a solicitação de documentos e a tomada de  
296 depoimentos do ofendido, do ofensor e de testemunhas, podendo suspender o prazo  
297 mencionado enquanto tais diligências são realizadas. No entanto, não houve retorno do  
298 denunciante quanto às solicitações de provas e/ou testemunhas realizadas, conforme  
299 previsto na referida resolução. A ausência dessas informações impede o esclarecimento  
300 completo dos fatos e a comprovação do ocorrido, comprometendo o cumprimento dos  
301 prazos estabelecidos para a condução do procedimento ético e legal. Diante da escassez

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

302 de provas, a relatora sugere ao egrégio plenário o **ARQUIVAMENTO** da denúncia. Sem  
303 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
304 **unanimidade. HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS**  
305 **INSTITUIÇÕES: Parecer de Nomeação Nº 0042/2024-Despacho nº 0038/2024-**  
306 **NACE-Coren-PE - Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente a Maternidade**  
307 **Professor Bandeira Filho, que atende a todos os requisitos e documentações**  
308 **necessárias. Sem manifestações dos Conselheiros. Ciência e aprovação por**  
309 **unanimidade. Parecer de Nomeação Nº 0043/2024-Despacho nº 0039/2024-**  
310 **NACE-Coren-PE - Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente a Davita Tejiptó –**  
311 **serviço de nefrologia LTDA, que atende a todos os requisitos e documentações**  
312 **necessárias. Sem manifestações dos Conselheiros. Ciência e aprovação por**  
313 **unanimidade. Parecer de Nomeação Nº 0044/2024-Despacho nº 0040/2024-**  
314 **NACE-Coren-PE- Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente ao Hospital**  
315 **Jaboatão Prazeres, encontra-se com documentações necessárias pendentes. Sem**  
316 **manifestações dos Conselheiros. Ciência e indeferimento por unanimidade, para**  
317 **correção de pendências. Parecer de Nomeação Nº 0045/2024-Despacho nº**  
318 **0041/2024-NACE-Coren-PE - Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente ao**  
319 **Hospital Geral de Areias, que atende a todos os requisitos e documentações**  
320 **necessárias. Sem manifestações dos Conselheiros. Ciência e aprovação por**  
321 **unanimidade. Parecer de Nomeação Nº 0047/2024-Despacho nº 0043/2024-**  
322 **NACE-Coren-PE- Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente a UPA Curado, que**  
323 **atende a todos os requisitos e documentações necessárias. Sem manifestações dos**  
324 **Conselheiros. Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação Nº**  
325 **0051/2024-Despacho nº 0047/2024-NACE-Coren-PE - Apresentado pela Srª Sara**  
326 **Fontes, referente ao Hospital Geral do Sertão Governador Eduardo Campos -**  
327 **Serra Talhada, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias. Sem**  
328 **manifestações dos Conselheiros. Ciência e aprovação por unanimidade. Nº**  
329 **0052/2024-Despacho nº 0048/2024-NACE-Coren-PE - Apresentado pela Srª Sara**  
330 **Fontes, referente ao Hospital Correia Picanço, encontra-se com documentações**  
331 **necessárias pendentes. Sem manifestações dos Conselheiros. Ciência e**  
332 **indeferimento por unanimidade, para correção de pendências. Parecer de**  
333 **Nomeação Nº 0053/2024-Despacho nº 0049/2024-NACE-Coren-PE- Apresentado**  
334 **pela Srª Sara Fontes, referente ao Hospital Jesus Pequeninno, que atende a todos**  
335 **os requisitos e documentações necessárias. Sem manifestações dos Conselheiros.**  
336 **Ciência e aprovação por unanimidade. PARECERES JURÍDICO: PAD nº**  
337 **0822/2024-Parecer Jurídico nº 0309/2024/PROGER/COREN-PE, sendo**  
338 **apresentado pelo Dr. Juan Ícaro, referente ao requerimento da profissional, SELMA**  
339 **MARIA CORREIA DE LIRA RODRIGUES, Coren-PE nº 1167471-TEC, solicitando**  
340 **isenção de anuidade por motivo de Patologia. Sem manifestações dos Conselheiros.**  
341 **Ciência e aprovação por unanimidade. PAD nº 1184/2024-Parecer Jurídico nº**  
342 **0376/2024/PROGER/COREN-PE, sendo apresentado pelo Dr. Juan Ícaro, referente**  
343 **ao requerimento da profissional, Requerimento da profissional, WILLDS CORREIA**  
344 **DE AMORIM SILVA, Coren-PE nº 333709-ENF, solicitando isenção de anuidade por**



## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

345 motivo de Patologia. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência e aprovação**  
346 **por unanimidade. PAD nº 1202/2024-Parecer Jurídico nº**  
347 **0377/2024/PROGER/COREN-PE**, sendo apresentado pelo Dr. Juan Ícaro, referente  
348 ao requerimento da profissional, LILIANA MIRIAM BRITO SEIXAS SIQUEIRA,  
349 Coren-PE nº 453453-AE, solicitando isenção de anuidade por motivo de Patologia.  
350 **Ciência e aprovação por unanimidade. PAD nº 1065/2024-Parecer Jurídico nº**  
351 **348/2024/PROGER/COREN-PE**, sendo apresentado pelo Dr. Juan Ícaro, referente  
352 ao requerimento da profissional, SELESTREVORES ALBUQUERQUE DOS  
353 SANTOS SOARES, Coren-PE nº 254874-ENF, solicitando isenção de anuidade por  
354 motivo de Patologia. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência e aprovação**  
355 **por unanimidade. PAD nº 817/2024-Parecer Jurídico nº**  
356 **0376/2024/PROGER/COREN-PE**, sendo apresentado pelo Dr. Juan Ícaro, referente  
357 ao requerimento da profissional, Requerimento da profissional, CLÁUDIA MARIA  
358 ANTUNES DA SILVA, Coren-PE nº 263315-ENF, referente a renovação de carteira,  
359 considerando está morando nos Estados Unidos e surgiu oportunidade de trabalho.  
360 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência e aprovação pelo**  
361 **INDEFERIMENTO por unanimidade** e sendo possível, se houver interesse da  
362 profissional a certidão narrativa historiando a atual situação a qual a mesma se  
363 encontra perante o Conselho Regional de Pernambuco. **PEDIDO DE**  
364 **REABILITAÇÃO: PAD nº 1219/2024** – Sendo apresentado por Dr<sup>a</sup> Ana Paula  
365 Ochoa, Sobre pedido de reabilitação do enfermeiro, LUCAS STTERPHANN DE  
366 ARAÚJO MATOS, Coren-PE nº 477165-ENF, o mesmo concluiu o prazo da  
367 penalidade recebida e solicita reabilitação. Sem manifestações dos Conselheiros.  
368 **Ciência e aprovação por unanimidade. RECURSO PARA PARECER DE**  
369 **ADMISSIBILIDADE: PAD nº 0888/2024-DIPRE**, sendo feita a apresentação pela  
370 Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup> Severina Etelvina, referente ao recurso apresentado pela  
371 Técnica de Enfermagem, P. V. A. - Coren-PE N<sup>o</sup> 967694-TE. A relatora refere  
372 problema de relacionamento interpessoal que deve ser resolvido na esfera do  
373 gerenciamento do serviço de Enfermagem e administrativo do Hospital Barão de  
374 Lucena e Secretaria Estadual de Saúde – SES. A Sr<sup>a</sup> A. P.V.A, não apresenta provas  
375 concretas que comprovem as acusações, as testemunhas arroladas não realizaram  
376 depoimento, não havendo, portanto, indícios de infração ético-disciplinar. Suderindo  
377 assim o arquivamento da denúncia. Neste momento, Dr. Gidelson Gabriel se abstem  
378 do voto e a Sr<sup>a</sup> Andrea Chacon é efetivada para completar o *Quórum*. Sem  
379 manifestações dos Conselheiros. **Ciência e aprovação por unanimidade.**  
380 **DEMANDAS DA PRESIDENCIA:** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,  
381 compartilha com todos os presentes, que foi a Santa Catarina participar de um  
382 encontro de RTs e achou a proposta do evento muito importante e sugere implantar,  
383 no Coren PE, reformulando o que já é realizado. Onde passaria a ter novo formato a  
384 partir de 2025, como imersão dos RTs, em um hotel em dois dias e um jantar social.  
385 Prevendo assim 3 edições ( Litoral, Agreste e Sertão). Sem manifestações dos  
386 Conselheiros. **Ciência e aprovação por unanimidade.** Dr<sup>a</sup> Thaise Torres apresenta  
387 a proposta do calendário do Coren PE de 2025 e reforça ainda que será iniciado o

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

388 projeto das Plenárias públicas e descentralizadas, com 04 reuniões para cada ano,  
389 previstas para 2025 e 2026. Iniciando em 2025 por Palmares, Limoeiro, Garanhuns e  
390 Caruaru. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência e aprovação por**  
391 **unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, informa que a diretoria definiu  
392 que os pagamentos de Dezembro, para fornecedores e 13º salário, serão pagos no  
393 dia 13/12/2024, os salários do mês, serão pagos no dia 16/12/2024 e demais  
394 pagamentos que não forem possíveis antecipar serão pagos em 07/01/2025. Sem  
395 manifestações dos Conselheiros. **Ciência e aprovação por unanimidade.** Dr. José  
396 Gilmar Costa de Souza Júnior, informa que se faz necessário a ampliação da Sede  
397 e estão sendo realizadas visitas em outros andares do empresarial para verificação  
398 de disponibilidade e estruturas e com isso elaborar estudo para saber se o contrato  
399 existente será realizado aditivamente do aluguel ou se será aberto novo DFD, que  
400 terá como designados o engenheiro Ailton Neto e o Chefe da TI, Eduardo Lessa.  
401 **Ciência e aprovação por unanimidade.** Neste momento Dr. José Gilmar Costa de  
402 Souza Júnior, convida Dr. Synesio Brandão para realizar a votação dos projetos que  
403 serão premiados no Meeting 2024. Realizando assim a votação dos 3 melhores  
404 colocados entre os seguintes projetos : Coren presente, abertura das subseções de  
405 Palmares e Ouricuri, valorização e educação inovadora para os estagiários, espaço  
406 kids extensivo às subseções , apoio psicológico, Coren + vida, intervenção em  
407 editais de concurso, análise dos requerimentos formulados pelos profissionais de  
408 enfermagem, impulsionar as execuções fiscais em andamento, audiências de  
409 conciliação, planejamento estratégico setorial, diversidade e inclusão, implementar  
410 modelo de excelência no planejamento estratégico do departamento financeiro e  
411 Coren social. **Ciência e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de  
412 Souza Júnior, aproveita por falar no Meeting, gostaria de informar que se faz  
413 necessário já emitir portaria da Comissão do Meeting de 2025 e encontro de RTs no  
414 novo formato, já para iniciarem os trabalhos. E se faz necessário alinhar com os  
415 setores demandantes de eventos e comunicação a divulgação das atividades  
416 semestrais do Conselho, com datas mesmo sem local confirmado, para ficar  
417 antecipada a informação aos profissionais. **Ciência e aprovação por unanimidade.**  
418 Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, reforça que no dia 07/11/2024, foi circulado  
419 uma foto com mensagem que agride a Enfermagem, dentro de uma Universidade em  
420 Pernambuco. Diante dos fatos, requer à Proger, ingressar contra o Aluno, o professor  
421 e/ou a Universidade, quem de fato for responsável, em 5 dias. Pois não adianta  
422 apenas mensagens no Instagram, com tentativas de defesa. **Ciência e aprovação**  
423 **por unanimidade.** Neste momento, às 12h06min, a diretoria sugere intervalo com  
424 retorno as 13:30. Com retorno pontual, registra-se a presença da Conselheira Dr<sup>a</sup>  
425 Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF e do Assessor Jurídico, Dr.  
426 Raphael Bruno Amaral. Sob a Presidência da Conselheira Dr<sup>a</sup> Thaise Torres de  
427 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF e secretariada pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana  
428 Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF. **PROCESSOS PARA**  
429 **JULGAMENTO: CONSIDERANDO os Despachos encaminhados pelo NEDIP,**  
430 que apresentam a necessidade da realização de julgamentos de Processos Éticos,

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

431 sendo os seguintes processos: **Parecer Conclusivo nº0064 /2024 - PAD**  
432 **nº0527/2021 - P.E Nº 0017/2024** - Sendo feita apresentação pela Conselheira  
433 Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares, de *Ofício* referente a denúncia encaminhada  
434 pelo Hospital Barão de Lucena, em desfavor da profissional M. J. D. M. dos S. Coren-  
435 PE nº 274.221- ENF; Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada,  
436 notificação por AR e link para acesso remoto. Fazendo-se presente de remota a parte  
437 denunciada, através de seu representante legal o Dr. Luiz Augusto Ferreira de Melo,  
438 OAB/ PE: 62055 (sua conexão caiu e seguiu-se sem a presença do mesmo). Iniciou-  
439 se às 13:50h, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência  
440 de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada  
441 institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo concedida  
442 a fala a Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares, para apresentar a  
443 conclusão do julgamento, sugerindo **ABSOLVIÇÃO da denunciada e**  
444 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
445 **unanimidade. Parecer Conclusivo nº0066 /2024 - PAD nº0244/2024 - P.E Nº**  
446 **0015/2024-** Sendo feita a apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>. Suzana  
447 Costa, de *Ofício* referente a denúncia encaminhada pelo Hospital da Restauração em  
448 desfavor da profissional L.G.S. Coren-PE nº 1179358-TEC; Para este julgamento,  
449 foi enviado à parte denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto.  
450 Mantendo-se ausente a parte denunciada. Iniciou-se as 14:17h, se fazendo  
451 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-  
452 se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível  
453 para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>.  
454 Suzana Costa, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo advertência**  
455 **verbal. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer**  
456 **Conclusivo nº0062/2024 - PAD nº0442/2023 - P.E Nº 0023/2023** - Sendo feita  
457 apresentação pela Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup>. Sara Fontes, referente a denúncia  
458 encaminhada pela Sr<sup>a</sup> M. P. A. M. F., em desfavor da profissional A.C. N. S., Coren-  
459 PE nº 361.504 - ENF. Para este julgamento, foi enviado à todas as partes, notificação  
460 por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se ausente todas as partes. Iniciou-se  
461 as 15:18, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de  
462 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada  
463 institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo concedida  
464 a fala a Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup> Sara Fontes, para apresentar a conclusão do  
465 julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do**  
466 **processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
467 **Parecer Conclusivo Nº 0038 /2024 - PAD Nº 0756/2022 - P.E Nº 0001/2023** - Sendo  
468 feita apresentação pela Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup> Andrea Chacon, de *Ofício*,  
469 referente a denúncia encaminhada pelo Hospital Regional do Agreste, em desfavor  
470 da profissional, J. D. A. B.V, Coren-PE nº 1187424-TE. Para este julgamento, foi  
471 enviado à parte denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo-  
472 se ausente a parte denunciada. Iniciou-se as 15:47h, se fazendo necessário dar  
473 seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

474 através da Plataforma de Videochamada institucional Zoom, disponível para acesso  
475 se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup>. Andrea  
476 Chacon, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da**  
477 **denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e**  
478 **aprovação por unanimidade. Parecer Conclusivo nº0069/2024 – Processo**  
479 **Administrativo nº 0289/2020 – Processo Ético Nº 0026/2021** - Sendo feita a  
480 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>. Ana Caroline Soares, referente a  
481 denúncia encaminhada De *Ofício* pelo Coren-PE, em desfavor da profissional A.F.S.I,  
482 Coren-PE nº 459264-ENF e da profissional E.M.C.R, Coren-PE nº 277123-ENF.  
483 Para este julgamento, foi enviado às partes denunciadas, notificação por AR e link  
484 para acesso remoto. Se mantendo ausente a Sr<sup>a</sup> A.F.S.I e presente nesta audiência  
485 de maneira remota a Sr<sup>a</sup> E.M.C.R e sua representante Legal a Dr<sup>a</sup> Marcelle Rayanna  
486 Nanes de Freitas OAB/PE nº 54672 esta audiência iniciou-se às 16:25h, se fazendo  
487 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-  
488 se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional Zoom, disponível  
489 para acesso se visto que necessário. Sendo concedida a fala à Conselheira  
490 Parecerista Dr<sup>a</sup>. Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do julgamento,  
491 após análise minuciosa dos autos, documentos anexos e depoimentos apresentados,  
492 a relatora identificou infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,  
493 conforme disposto na Resolução Cofen nº 564/2017, nos seguintes artigos: - Art. 26:  
494 Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de  
495 Enfermagem e demais normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de  
496 Enfermagem. - Art. 45: Prestar assistência de Enfermagem livre de danos  
497 decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. Considerando as  
498 circunstâncias atenuantes previstas no artigo 112 da referida resolução, **sugerindo**  
499 **ADVERTÊNCIA VERBAL das denunciadas**, sendo a A.F.S.I, Coren-PE nº 459264-  
500 ENF e E.M.C.R, Coren-PE nº 277123-ENF. Sem manifestações dos Conselheiros.  
501 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por fim, a**  
502 **Presidente desta plenária Dr<sup>a</sup>. Thaise Torres de Albuquerque, deseja uma boa**  
503 **tarde a todos e encerra esta reunião consignando os agradecimentos a todos**  
504 **os presentes na Reunião Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-**  
505 **PE 2024-2026, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros, bem**  
506 **como a todos os funcionários do Conselho.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou  
507 às 17h05. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata,  
508 que vai por mim subscrita Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será  
509 assinada por todos os presentes.

  
José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120.107-ENF

  
Thaise Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428.546-ENF

  
José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556.853-TEC